 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	<b>DECRETO LEGISLATIVO Nº.</b> , 1.708 de 04/09/18

Processo: 80.569

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.758

Autoria: **FAOUAZ TAHA**

Ementa: Concede à **CASA DE APOIO CRESCER-CAC** o Diploma Petronilha Antunes.

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
29/11/2018



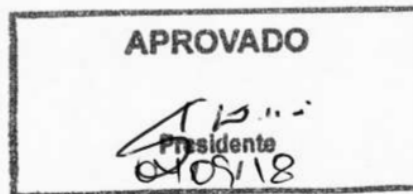
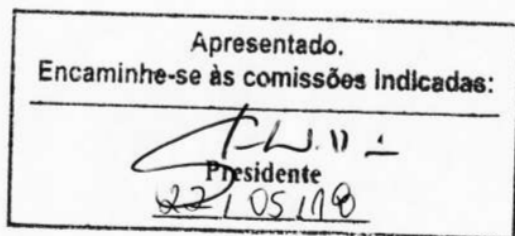
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.758**

<p><b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 21/05/18</p>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos	20 dias	7 dias
	votos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parecer CJ nº.	<b>QUORUM: M213</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 22/05/18</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 22/05/18</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 22/05/18</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>



P 30704/2018



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.758**  
(Faouaz Taha)

Concede à **CASA DE APOIO CRESCER-CAC** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido à **CASA DE APOIO CRESCER-CAC** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**CASA DE APOIO CRESCER-CAC – Diploma Petronilha Antunes**

Fundada em 2014, a Casa de Apoio Crescer-CAC, com o nome fantasia de Projeto Geração Samuel, é uma organização não governamental sem fins lucrativos que nasceu com o objetivo de atender a crianças e adolescentes, na faixa etária de 8 a 17 anos, do Jardim Guanabara em suas necessidades básicas, em situação de risco ou não, trabalhando a cidadania e o resgate da autoestima, investindo em projetos socioculturais e de geração de renda. O projeto visa contribuir de maneira ativa, prática e motivacional na formação do caráter, gerando uma perspectiva de vida com princípios e ética da fé cristã, desenvolvendo o potencial da criança por meio dos padrões de educação e cidadania para que, futuramente, sejam homens e mulheres de bem e façam a diferença nessa geração. Atualmente, são desenvolvidos trabalhos esportivos, no ginásio do CECE Benedito de Lima, e musicais, em espaço cedido pela Igreja Batista El Shadai Jundiá.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 18/05/2018

*[Signature]*  
**FAOUAZ TAHA**



(PDL nº. 1.758 - fls. 2)

### CAC – CASA DE APOIO CRESCER

Fundada em 15 de dezembro de 2014 a CAC – Casa de Apoio Crescer, com o nome fantasia de **Projeto Geração Samuel**, é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, sob nenhuma forma, que nasceu com o objetivo de atender as crianças e adolescentes do bairro, Jardim Guanabara, em suas necessidades básicas. A ONG atende crianças e adolescentes na faixa etária de 8 a 17 anos, em situação de risco ou não, trabalhando a cidadania e o resgate da autoestima, investindo em projetos socioculturais e de geração de renda. O projeto visa contribuir de maneira ativa, prática e motivacional na formação do caráter, gerando uma perspectiva de vida com princípios e ética da fé cristã, desenvolvendo o potencial da criança por meio dos padrões de educação e cidadania para que, futuramente, sejam homens e mulheres de bem e façam a diferença nessa geração. Atualmente são desenvolvidos trabalhos esportivos (futsal feminino e masculino), com 150 inscritos entre crianças e adolescentes e participação efetiva de ao menos 80 pessoas por dia de treino, que são realizados aos sábados no ginásio do CECE Benedito de Lima. Também são disponibilizadas para a comunidade, durante a semana, aulas de música que contam com 42 alunos, artesanato com a presença de 20 alunos e informática que conta atualmente com 6 alunos. Essas atividades são desenvolvidas em espaço cedido pela Igreja Batista El Shadai Jundiaí.

Endereço: 

Telefones: 



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 601

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.758

PROCESSO Nº 80.569

De autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **CASA DE APOIO CRESCER-CAC** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com o documento de fls. 04.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

*[Assinaturas manuscritas]*




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

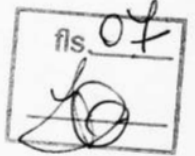
Jundiaí, 21 de maio de 2018.

  
Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico

*Júlia Arruda*  
Júlia Arruda  
Estagiária de Direito

*Tailana Rodrigues Mesquita Turchete*  
Tailana Rodrigues Mesquita Turchete  
Estagiária de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 80.569**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.758**, do Vereador **FAOUAZ TAHA**, que concede à **CASA DE APOIO CRESCER – CAC** o Diploma Petronilha Antunes.

**PARECER**

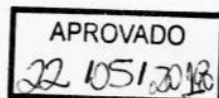
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder à **CASA DE APOIO CRESCER – CAC**, o Diploma Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme o parecer n.º 601 da Consultoria Jurídica, de fls. 05/06, confirma as condições legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.


É o parecer.

Sala das Comissões, 22.05.2018.



  
Eng.º **MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
"Dika Xique Xique"

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vetur Oeste"

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Delegado"

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

PUBLICAÇÃO  
12/09/18  
Rubrica  
Jul



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 08  
Jul

Processo 80.569

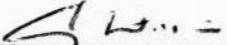
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.708, de 04 de setembro de 2018.**  
Concede à **CASA DE APOIO CRESCER-CAC** o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. É concedido à **CASA DE APOIO CRESCER-CAC** o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.758**

**Juntadas:**

fls. 02/04 em 21/05/18 ~~21~~, fls 05/06 em  
21.05.2018 ~~21~~; fl. 07 em 23/05/18 ~~23~~;  
fls 08 em 12/9/18 ~~12~~

**Observações:**